

## Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

### Deliberação nº 08/2021

**Regulamenta decisão da Diretoria Executiva, que autorizou alterações no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021/ iNOVA/ES.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA, por meio de seu DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhes conferem os arts. 24 e 30, inc. V do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e

#### **Considerando:**

Que permanece aberto o prazo pra inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021/ iNOVA/ES;

A necessidade de alteração do Edital, apresentada pela Gerência de Pessoal;

A importância de tornarem-se mais claras as regras de classificação dos candidatos;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Alterar o Edital de de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021/ iNOVA/ES, para:

I – incluir, na página 52 do Anexo I, lotações para os cargos S70 e S59; e na página 54 do Anexo I, lotação para o cargo S36;

II – ajustar, na página 62 do Anexo I, o requisito mínimo para o cargo M35, incluindo o trecho “GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA com especialização ou curso de extensão em HEPATOLOGIA/TRANSPLANTE HEPÁTICO reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)”.

Vila Velha/ES, 20 de abril de 2021.



**NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA**

Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba